



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
De 7 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Calendário
Reuniões Ordinárias do Ano de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2022, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2022, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeiras segundas-feiras úteis de cada mês, às 17 horas na modalidade on line e, quando necessário, na modalidade presencial, com local a ser definido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 7 de Fevereiro de 2022.


Walmor Zambroti
Presidente CMDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022
De 7 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias do Ano de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2022, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2022, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas primeira segundas-feiras úteis de cada mês, às 17 horas na modalidade on line e, quando necessário, na modalidade presencial, com local a ser definido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 7 de Fevereiro de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0A088B90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022. Edição 3243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>